

EDITAL PNPB 01/2020 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UFVJM, DE 30 DE ABRIL DE 2020.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ da UFVJM informa que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), referente a 01 (uma) vaga de bolsista de Pós-Doutorado, em consonância com a Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 MEC/CAPES.

O candidato aprovado deverá desenvolver suas atividades de pesquisa e ensino no Programa de Pós-Graduação em Química nas linhas de pesquisas: i) Eletroquímica e Eletroanalítica, ii) Química Ambiental, iii) Química de Biomoléculas ou iv) Química de Materiais. O candidato aprovado deverá contribuir com publicações científicas, na orientação de alunos de pós-graduação e de iniciação científica, e na oferta de disciplina de pós-graduação.

1. Dos Requisitos do Bolsista

- 1.1.** Doutor na área de Química ou áreas afins com atuação comprovada por meio de publicações científicas na área correspondente a linha de pesquisa a qual se candidatou.
- 1.2.** O candidato deverá possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá estar validado por instituição nacional reconhecida pelo MEC.
- 1.3.** Demonstrar capacidade em orientar e gerenciar o desenvolvimento de projetos científicos relacionados ao tema da pesquisa apresentada, ser proativo e ter disposição para lecionar e orientar na área.
- 1.4.** Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria MEC/CAPES nº 86 de 03/07/2013.
- 1.5.** Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.
- 1.6.** Residir em no local de desenvolvimento do projeto (Diamantina/MG ou Teófilo Otoni/MG) durante toda a execução do projeto.

2. Requisitos para a Concessão da Bolsa (Normas do Edital PNPB)

- 2.1.** O candidato poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades:
 - a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
 - b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
 - c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do item 2.1., sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.1. deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do item 2.1. não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.3. Não ser beneficiário de outra bolsa de qualquer natureza.

2.4. Dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do projeto proposto para desenvolvimento.

2.5. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo seja aprovada a sua candidatura pela respectiva agência;

3. Das Inscrições:

3.1. A inscrição do candidato deverá ser feita no período de **18/05/2020** a **01/06/2020** por meio do envio dos documentos previstos no item 3.3, via correio eletrônico (e-mail) da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (ppgq@ufvjm.edu.br e sec.ppgq@ufvjm.edu.br) com cópia para o(a) professor(a) responsável pela linha de pesquisa de interesse.

3.2. A homologação da inscrição será comunicada aos candidatos via e-mail e será publicado no site do PPGQ (<https://www.sgppg.com.br/ppg/ppgq-programa-de-pos-graduacao-em-quimica/9/pagina/pnpd/46/>) no dia **03 de junho de 2020**.

3.3. Documentação necessária para Inscrição:

- a) Minuta do candidato detalhada (com até quatro páginas), descrevendo as qualificações que o possibilitam pleitear a bolsa de pós-doutorado e a possível interface com a linha de pesquisa. Nessa carta deverá também constar o contato telefônico e eletrônico (e-mail) do candidato;
- b) Aceite prévio do possível supervisor do bolsista (docente permanente do PPGQ/UFVJM);
- c) Cópia do diploma de Doutorado (ou ata comprobatória da defesa de tese) obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES;
- d) Cópia do Histórico escolar da Pós-Graduação;
- e) Currículo *Lattes* atualizado, em pdf. No caso de candidato estrangeiro, o que determina o item 1.4;
- f) Cópia da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- g) Endereço, telefone e e-mail do candidato.

4. Da Seleção do Candidato

4.1. O processo seletivo dos candidatos será realizado por uma Comissão formada por 03 (três) membros indicados pelo Colegiado do Programa, considerando os seguintes parâmetros:

Tabela 1- Critérios para Avaliação		
Parâmetros	Itens Avaliados	Pesos
I- Análise curricular da formação e atuação do candidato relacionada ao tema proposto para o projeto.	Participação em projetos de pesquisa, orientações, coorientações, com interface com o tema proposto para o projeto. Aderência do tema do projeto de pesquisa as Adequação do projeto à estrutura disponível no PPGQ/UFVJM (Anexo I)	3
II- Avaliação da Produção Científica dos candidatos	Número de artigos publicados e sua classificação no Qualis Capes em Química mais recente. Número de Patentes depositadas e licenciadas (Anexo II)	7

4.2. A nota final de cada candidato resultará da soma simples das notas obtidas nos parâmetros I e II

4.3. A classificação dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

4.4. Em caso de empate, os critérios para desempate obedecerão a seguinte ordem:

a) maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003).

b) maior pontuação no parâmetro II – Avaliação da Produção Científica.

5. Divulgação do Resultado e prazo para entrega de documentação

5.1. O resultado final da seleção será divulgado na página da Pós-Graduação em Química, endereço: <https://www.sgppg.com.br/ppg/ppgq-programa-de-pos-graduacao-em-quimica/9/pagina/pnpd/46/> no dia **15/06/2020**.

5.2. Os requerimentos de reconsideração e de recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal até o dia **17/06/2020**, via correio eletrônico (e-mail) da Coordenação e Secretária do Programa de Pós-Graduação em Química (ppgq@ufvjm.edu.br e sec.ppgq@ufvjm.edu.br). Não serão aceitos recursos encaminhados pelo correio ou por meio eletrônico.

5.3. Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Julgadora, no prazo, máximo, de até 2 (dois) dias úteis, a contar do encerramento do prazo para interposição dos mesmos. Findo tal prazo ou conforme cronograma de execução deste Edital, a decisão da comissão será publicada no sítio do PPGQ.

5.4. O recurso não terá validade, tornando-se sem conhecimento, se interposto: I– fora do prazo determinado neste Edital; II– perante órgão incompetente; III– por quem não seja legitimado; IV– após exaurida a esfera administrativa.

5.5. O candidato deverá apresentar a documentação para implementação da bolsa no dia **01/07/2020**, em local a ser definido posteriormente.



6. Período de Duração e Valor da Bolsa

Este edital contemplará 1 (uma) bolsa que terá duração de um ano. A bolsa poderá ser prorrogada por mais um ano, deste que o bolsista participe novamente do processo seletivo. O valor mensal é de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) a ser pago diretamente ao bolsista pela CAPES.

7. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada podem ser obtidos diretamente com a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (ppgq@ufvjm.edu.br).

8. Considerações Finais

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Prof. Leandro Rodrigues de Lemos
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

ANEXO I

ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo, **quinze (15) páginas**, em espaço **1,5**, fonte Times New Roman, **tamanho 12**, margens esquerda e superior de 3 cm; margens direita e inferior de 2 cm. Para fins de contagem do total de páginas, não serão consideradas a folha de rosto, o sumário e as referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa deverá conter:

- a) Folha de rosto, indicando o nome completo do candidato, o título do projeto, a linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química à qual se vincula o projeto e o nome do supervisor do projeto;
- b) Definição clara do objeto a ser pesquisado;
- c) Apresentação de justificativa e referencial teórico;
- d) Explicitação dos procedimentos metodológicos;
- e) Resultados esperados
- f) Adequação da infraestrutura do PPGQ para realização do projeto
- g) Participação em projetos de pesquisa e orientações, coorientações, com interface com o tema proposto para o projeto (com as comprovações)
- h) Cronograma para desenvolvimento do projeto
- g) Referências bibliográficas no padrão ABNT;

O projeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos:

- i) Aderência do tema do projeto de pesquisa à(s) linha(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química (0 a 30 pontos);**
- ii) Adequação da infraestrutura do PPGQ para realização do projeto (0 a 30 pontos);**
- iii) Participação em projetos de pesquisa e orientações, coorientações, com interface com o tema proposto para o projeto (0 a 40 pontos).**

ANEXO II

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Observações:

- (a) somente serão consideradas atividades objeto de pontuação em Produção Científica aquelas devidamente comprovadas na área de química;
- (b) os artigos serão avaliados com base no Qualis da área de Química da CAPES disponível em: (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

Tabela para avaliação da produção científica

Item	Especificação	Pts/unit	Quant.	Nota
1	Artigo Publicado em Periódico – Qualis A1	4,0		
2	Artigo Publicado em Periódico – Qualis A2	3,0		
3	Artigo Publicado em Periódico – Qualis B1	2,0		
4	Artigo Publicado em Periódico – Qualis B2	1,5		
5	Artigo Publicado em Periódico – Qualis B3	1,0		
6	Artigo Publicado em Periódico – Qualis B4	0,5		
7	Artigo Publicado em Periódico – Qualis B5	0,25		
8	Patente licenciada	4,0		
9	Patente depositada	1,0		
Pontuação Total				